

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 – Ano V – Edição 450

### PORTARIA

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 45 DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MISTA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E COONTROLE QUE DISPÕE O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020."

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**,  
Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios demonstrativos fiscais; e

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

#### RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Mista de Implantação do SIAFIC – Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Municipal nº 651/2021, a partir da presente data:

**IARA MARGARIDA FERRI**  
Contadora Poder Executivo  
RG 43.022.436-9  
CPF 225.976.658-79

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
RG 44.555.389-3  
CPF 230.938.718-59

**ALAN MORAES GRILO**  
Técnico em Informática  
RG 40.674.957-7  
CPF 307.516.568-95

**JÚLIA CORRÊA MORAES**  
Procuradora Jurídica Municipal  
RG 47.397.271-2  
CPF 406.372.778-56

**ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA**  
Contadora do Poder Legislativo  
RG 27.181.662-4  
CPF 278.121.478-78

Artigo 2º - Compete à Comissão de Implantação do SIAFIC cumprir com o Plano de Ação previsto no Decreto Municipal nº 651/2021, a fim de adequar e unificar o sistema de informação do Poder Executivo e Poder Legislativo, respeitando e atendendo as exigências previstas no Decreto Federal nº 10.540/20. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações do orçamento vigente e outros consignados nas peças financeiras futuras.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 05 de maio de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**  
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 – Ano V – Edição 450

### DECRETO

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 651 DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC NO ÂMBITO DA CONTABILIDADE LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES,**

Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando que por força da edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o governo federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando que essa medida se afigura extensiva aos municípios, devendo esses vincularem-se aos comandos recém editados, implementando as devidas ações em tempo que determina, cuja essência repousa na obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e demais efeitos ínsitos na parte final do § 1º do artigo 1º do indigitado decreto federal;

Considerando, finalmente que da interpretação que se extrai do aludido ato governamental conduz o município a providenciar sua adoção e subsequente subsunção aos mandamentos nele explícitos, se incluindo a padronização e bem assim, os demais pressupostos inculpidos artigos 10 do e 11 do citado Decreto Federal, ainda que em proporção minimamente aceitável:

Considerando que aos Municípios deverão instituir no prazo de 180 dias contados da publicação do Decreto Federal nº 10.540/2020 Comissão para implantação de plano de ação, nos termos do parágrafo único do artigo 18 do mencionado Decreto.

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Município de Estiva Gerbi, por intermédio da Contadoria Municipal, vinculada ao Departamento Financeiro local incumbido da adoção, naquilo que couber, sem ressalvas, das disposições estatuídas no denominado "Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a teor do Decreto Federal 10540/20".

Artigo 2º - Objetivando consolidar o fiel cumprimento da determinação emanada do indicado Decreto Federal, para os efeitos do que versa o parágrafo único do seu artigo 18 e ofertar os contornos necessários a evidenciar a iniciativa formal da plenitude do atendimento da matéria em epígrafe, fica instituído e aprovado o plano de ação abaixo transcrito:



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 – Ano V – Edição 450

AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO FINAL	RESPONSÁVEL	ADEQUAÇÕES
Ação 1 – Istituir Comissão Mista (Poder Executivo e Poder Legislativo) para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	A Comissão deverá ser composta de servidores de todas as entidades para alinhamento e providências	05/05/2021	Chefe do Executivo	Designação dos Integrantes da Comissão Mista
Ação 2 – Levantar e avaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, levando a sua manutenção ou demais providências.	31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto nº 10.540/20 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município.
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade para análise da possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta	31/05/2022	Comissão Mista juntamente com o Departamento de Compras	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantagens do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação;
Ação 5 – Adequações no descritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21	Dentro do período de vigência do atual contrato – até 31/08/2022	Comissão Mista juntamente com o Departamento de Compras	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.
Ação 6 – Implantação do Sistema SIAFIC – fase de testes	Atender aos padrões mínimos de qualidade – SIAFIC	31/10/2022	Comissão Mista juntamente com a Contadoria do Poder Executivo e Poder Legislativo	Aprovação da Comissão / Reajustes necessários



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 – Ano V – Edição 450

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal editará portaria a ser publicada no Semanário Oficial com atribuições efetivas para cumprimento do disposto no presente Plano de Ação.

Parágrafo Único – a Comissão deverá ser composta por 01 (um) servidor titular do cargo de contador do Poder Executivo; 01 (um) servidor titular da área de

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações do orçamento vigente e outros consignados nas peças financeiras futuras.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 05 de maio de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA MUNICIPAL**

Tecnologia da Informação – TI do Poder Executivo; Secretária de Finanças do Poder Executivo; 01 (um) servidor titular do cargo de Procurador Jurídico do Poder Executivo; e 01 (um) servidor titular do cargo de contador do Poder Legislativo.

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI  
CHEFE DE GABINETE**

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)